



Lei nº 1.657/2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.458.274,05 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), ao orçamento vigente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPLE, ESTADO DE ALAGOAS**, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Coruripe autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.458.274,05 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), ao orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.625, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de promover a adequação da execução orçamentária visando ao atendimento da proposta apresentada ao Governo Federal por meio do Ministério das Cidades, destinado à Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito Poxim, neste Município.

INSERÇÃO DE AÇÃO-PROJETO / FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 24.000	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAESC
UNIDADE: 24.034	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAESC
FUNÇÃO: 17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512	SANEAMENTO BÁSICO
PROGRAMA: 0027	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.083	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 6.451.815,78
FONTE DE RECURSOS: 1.700.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 6.458,27
FONTE: 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 6.458.274,05



Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:

I - Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com o estabelecido no inciso II, do §1 do art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no art.167, da Constituição Federal, na forma definida na Lei Orçamentária Anual nº 1.625, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º. O projeto contido nesta Lei passará a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.605, de 30 de junho de 2023 – LDO/2024, e está previsto no programa: nº 0027 (Abastecimento de Água E Esgotamento Sanitário), contido na Lei Municipal nº 1.542, de 20 de dezembro de 2021, que institui sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025, posteriormente alterado pelas Leis Municipais de nºs 1.559/2022 e 1.610/2023, respectivamente.

Art. 4º. O crédito especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura administrativa do Poder Executivo, no Órgão: Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAESC, no valor de R\$ 6.458.274,05 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa – QDD, dos respectivos poderes e órgãos da administração municipal.

Art. 5º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pelas Leis nºs 1.542/2021, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 1.559/2022 e 1.610/2023 e das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, Lei Municipal nº 1.605/2023 e Lei Orçamentária Anual de 2024, nº 1.625/2023 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coruripe/Al, em 11 de setembro de 2024.

Marcelo Beltrão Siqueira

Prefeito

“Publicado no Diário Oficial em 11.09.2024”